

ACEF/1920/0901152 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Fernanda Rodrigues
Helena Neves Almeida
Xavier Miranda
Rita Taveira Luís

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Trás-Os-Montes E Alto Douro

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola De Ciências Humanas E Sociais (UTAD)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Serviço Social

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n.º e data):

1.5. plano de estudos_DR.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Serviço Social

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

762

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

312

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

-

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

29

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

As condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Serviço Social são fixadas pelo Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Regulamento de

Pós-Graduados da UTAD:

Titulares do grau de licenciado em Serviço Social;

Titulares do grau de licenciado em Ciências Sociais;

Titulares do grau de licenciado em outra área científica com experiência profissional relevante na área do trabalho social;

Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado segundo processo de Bolonha;

Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não se aplica.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Na IES promotora: UTAD

1.14. Eventuais observações da CAE:

A publicação do plano de estudos em vigor data de 2019 (DR - 2ª série, nº 67, 4 de abril 2019), donde a sua implementação tendo sido iniciada no ano letivo 2019-2020, leva a reconhecer que se trata de uma implementação atravessada por condições sociais e económicas muito inesperadas e atípicas. Considerando a data em que o RAA foi produzido, estas circunstâncias não são (não poderiam ter sido) refletidas na análise, fazendo com que este novo contexto não esteja presente, nem as suas consequências.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

- Processo de consolidação qualificada do corpo docente, designadamente na ACP, tem sido lento, sendo de salientar que esta é uma dificuldade reconhecida pelo IES-

De registar que a coordenação do PE passou estar, como legalmente previsto, assegurada por docente da ACP. De relevar é também o facto de haver docentes inscritos em programas de doutoramento, para o que tem sido disponibilizado financiamento para tal fim.

A equipa docente da ACP continua insuficiente, considerando em primeiro lugar as necessidades docentes deste II Ciclo de Estudos, mas igualmente ponderando as atividades de lecionação noutra ciclo. Acrescem ainda todas as outras atividades que integram a responsabilidade académica, a saber, de investigação, de animação e consolidação de parcerias e de prestações de indole comunitária. Comparativamente com momentos anteriores, a situação atual de disponibilidade de corpo docente tem melhorado, sem contudo ter atingido o patamar adequado.

2.6.2. Pontos fortes

- Afetação da coordenação do II ciclo de estudos a docente da ACP
- Numero de docentes em formação na ACP

2.6.3. Recomendações de melhoria

- Reforço da equipa docente nomeadamente na ACP

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente é composto por um conjunto de elementos com formações diversificadas. A par do staff que está genericamente afeto aos serviços gerais do IES, são elencados seis elementos que, apesar da informação que estão ao serviço do PE, o facto é que são referenciados como estando inscritos em 3 áreas de competências institucionais. Não há, pois, evidências de que efetivamente exista um apoio complementar e específico ao CE.

3.4.2. Pontos fortes

- Existência de pessoal diversificado ao serviço do IES

3.4.3. Recomendações de melhoria

- Afetação de pessoal não docente para apoio direto das Coordenações e da equipa docente do I e II ciclos de estudo.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do curso tem-se mantido num nível confortável de procura, atingindo inscrições muito aproximadas do número de vagas disponíveis. A procura sendo constituída maioritariamente por estudantes do distrito de Vila Real, inclui também, em percentagem assinalável, estudantes de outros distritos (45%). É mais significativa a procura por parte de licenciados em Serviço Social (81%), dos quais um número expressivo têm formação anterior feita na UTAD. Um aspeto de relevo e que tem necessariamente consequências no desenvolvimento e programação do curso, resulta da circunstância de que a maioria dos/as estudantes são trabalhadores/as. Trata-se de um curso que tem ganho afirmação entre a categoria profissional e entre as instituições e projetos sociais a nível local, facto que sendo antes de mais um reconhecimento implica também um caminho de permanente adequação e afirmação de qualidade.

4.2.2. Pontos fortes

- Nível de procura do curso

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Reforço dos meios que potenciem uma melhor eficiência formativa, em especial traduzida no número de dissertações finalizadas.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O sucesso escolar tido níveis de desempenho diversificado. No que se refere à maioria das UC, o sucesso escolar tem registado resultados muito aceitáveis (entre os 80 e os 90%).

Já no tocante aos trabalhos finais (dissertações) a taxa de finalizações (medida pelo número de graduados) é muito restrita. A condição de estudantes que trabalham coloca exigências cuja aplicação tem de ser vigiada e melhorada em permanência.

O apoio, acompanhamento e finalização das dissertações é um domínio a melhorar de molde a incrementar os insuficientes resultados académicos finais que se têm verificado até à data.

A maioria dos/das estudantes trabalha, o que condiciona conclusões mais amplas sobre a transição para o mercado de trabalho a partir da obtenção deste grau de ensino. Em qualquer das circunstâncias, evidenciaram-se os casos de trabalho em atividades do Serviço Social ou afins. O aumento do número de graduados/as potencia a oferta de profissionais qualificados, logo da sua

contribuição para tão diversos campos onde a ACP é chamada a intervir.

5.3.2. Pontos fortes

- Os resultados alcançados na maioria das UC (exceção feita ao numero de dissertações finalizadas)

5.3.3. Recomendações de melhoria

- Reforço do apoio, acompanhamento e supervisão dos trabalhos finais de II ciclo que actualmente prevêm a possibilidade de apresentação de dissertações, projetos e estágios.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

- O domínio dos resultados das atividades científicas desenvolvidas tem, como é consensualmente reconhecido, um papel muito importante na apreciação de desempenho do ensino superior, constituindo-se num marca distintiva dos serviços esperados deste nível de ensino. Para além da lecionação (mas enriquecendo-a) tem também lugar a investigação e a prestação de serviços à comunidade. No âmbito da formação em Serviço Social são de registar iniciativas que visam dar maior relevo à investigação, à produção científica e à procura de inscrição em projetos nacionais e internacionais. Todavia, os patamares alcançados em qualquer destas dimensões são ainda

exploratórios e pouco consolidados em resultados o que tem como consequência níveis insuficientes. A existência de um centro de investigação - CETRAD - e o planeado redirecionamento para incorporar interesses de investigação da ACP, é um fator de registo que precisa de alcançar urgente concretização, sabido como é os efeitos que pode ter no incremento da investigação e da produção científica para docentes, mas também de interesse para o ensino-aprendizagem dos estudantes. As parcerias que têm sido acrescentadas não apresentam de momento evidências de trabalhos concretizados, o que não deve desvalorizar a sua procura e formalização.

6.6.2. Pontos fortes

- A existência de um centro de investigação e de parcerias diversas.

6.6.3. Recomendações de melhoria

- Melhorar a produção científica e implementar atividades com base nas parcerias existentes

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Em termos globais considera-se que o nível de internacionalização é baixo, apesar de serem enunciadas iniciativas várias tendentes ao seu alargamento. Quer o nível de mobilidade de docentes e estudantes, como a participação de estudantes estrangeiros registaram algum progresso mas situam-se em concretizações de baixo limiar.

São de mais valia e potencial o conjunto das redes elencadas para trabalhos conjuntos e intercâmbios, apesar disso, não se recolheu evidência de atividades que tenham sido efetivamente desenvolvidas e tenham expressão consolidada. Espera-se que a intensificação de contactos e articulações com as redes mencionadas, conheça um processo de desenvolvimento e que, portanto, venham a ser aprofundadas e concretizadas proximamente.

7.4.2. Pontos fortes

- Identificação de redes de intercâmbio no campo da investigação como de experiências profissionais ligadas à ACP.

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Efetivar colaborações, atividades e intercâmbios com as redes já identificadas
- Identificar novas redes para intercâmbios e para atividades de pesquisa
- Identificar e apoiar oportunidades de mobilidade para docentes e estudantes
- Reforçar a presença de estudantes e docentes estrangeiros no CE.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

O IES dispõe de um sistema interno de garantia da qualidade, ainda não acreditado pela A3ES. Para tal fim, existe uma Pró Reitoria para a área da Qualidade que é apoiado por um Gabinete Técnico. Produziram um Manual de Qualidade e estão em uso vários instrumentos para avaliar diversas dimensões da vida institucional e académica, bem como do desempenho de docentes e não docentes. É assegurada também a avaliação dos/das estudantes e ao abandono e promoção do sucesso escolar destina-se um Observatório com essa mesma designação. (Observatório Permanente do Abandono e Promoção do Sucesso Escolar). De referir ainda o Programa de Apoio ao Estudo no Ensino Superior (PASS-UTAD), bem como um outro de Tutoria e ainda O Programa de Study Skills. Juntamente com o Manual de Qualidade, estes dispositivos integram o Sistema de Avaliação do Desempenho do processo de Ensino-Aprendizagem, que no seu conjunto nos parecem cumprir o essencial do que esperado para promoção e acompanhamento dos objetivos de qualidade.

O grande desafio em sistemas com esta diversidade é serem capazes de reverter em conhecimento da IES e dos CE as informações captadas e, atempadamente, suscitarem e concretizarem melhorias e progresso em todo o sistema educativo do IES.

8.7.2. Pontos fortes

- Existência de mecanismos de garantia de qualidade e de programas vários dirigidos à promoção de resultados de formação académica
- Existência de estrutura de apoio à qualidade a nível da reitoria.

8.7.3. Recomendações de melhoria

- O reforço da presença do corpo discente no exercício da gestão de qualidade configura-se como um importante instrumento de compromisso académico e na formação, pelo que se julga de incrementar a participação estudantil.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

- A alteração mais significativa e estruturante foi a da passagem do curso de 90 para 120 ECTS, deste modo reforçando o CE e simultaneamente tornando-o mais atrativo para formações de I ciclo que dispõem apenas de 180 ECTS (e que portanto precisam de um II ciclo com os referidos 120 ECTS).

A par procedeu-se também a um aumento do peso da ACP no CE (tendo transitado de 78 para 83% no contexto do CE)

A fusão verificada entre 4 anteriores ramos de especialização, foi entendida como potencial de aprofundamento de conteúdos

O reforço da equipa docente foi tentado, também pelo recurso a professores convidados.

No tocante à maior divulgação da oferta formativa, dá-se nota de várias iniciativas de abrangência ao nível da Região Norte.

Trata-se de alterações baseadas quer na reflexão interna como dos contributos externos.

Qualquer dos dominios se afigura como importante na qualificação do CE.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

- As propostas de melhoria futura apresentadas concentram-se em 2 dominios a providenciar: o reforço da mobilidade entre os estudantes e reforço dos meios para aquisição de bibliografias específicas da ACP.

Trata-se de alterações que visam reforços em áreas de necessidades básicas (às quais se supõe que outras se poderiam ter acrescentado) cuja satisfação nos parece justificada e urgente.

O facto de o PE ser ainda de implementação recente pode ter contribuído para uma apresentação mais restringida de alterações para futuro.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

n/a

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A pronúncia enviada pelo IES foi analisada pela CAE que considera muito significativos os compromissos académicos expressos, os quais corroboram o ambiente de reflexão cooperativa verificado ao longo da visita (virtual) efetuada.

Verifica-se que as recomendações constantes do relatório de avaliação externa são plenamente acolhidas pelo IES. A CAE decide manter a sua proposta tal como consta do ponto 12 deste relatório.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

As alterações curriculares recentemente introduzidas têm sido implementadas e positivamente apreciadas.

O tempo recente de implementação do CE é simultaneamente o prolongamento de uma oportunidade mas pode ser também uma condicionante.

É neste contexto que a avaliação a que se procedeu e com as evidências recolhidas, considera-se ser de clarificar/rever a articulação, especificidades e complementaridade entre o conjunto das UC que se dirigem ao ensino-aprendizagem no campo da investigação, Trata-se de cinco (5) UC,, colocadas no mesmo semestre, a saber: Métodos e Técnicas em Ciências Sociais, Investigação em Serviço Social, Projeto de Trabalho Final, Seminário de Investigação em Serviço Social e Seminário de Investigação Interdisciplinar. Reconhece-se a necessidade de especificação do campo da investigação no Trabalho Final (quer seja dissertação, projeto ou estágio). Todavia esses reforço, beneficiando da diversidade de conteúdos científicos e operativos, exige concomitantemente uma conseguida articulação entre todos esses contributos. A modalidade consagrada no atual PE não deixa garantida a articulação e complementaridade entre todas as UC referenciadas. Interroga-se mesmo se não se poderiam concentrar tais conteúdos em menos UC, assim obviando também a uma pluralidade de pequenas avaliações em cada uma das diversas UC.

De atender também às insuficiências registadas no campo da produção científica, da internacionalização, do incremento no eficiência formativa (mormente no término dos trabalhos finais, na disponibilidade dos meios bibliográficos básicos para o PE e para a ACP.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Condições de cumprimento a 1 ano

- Reforçar a equipa docente de carreira qualificada na ACP
- Aumentar os meios bibliográficos, documentais e de consulta necessários e adequados ao PE e ao trabalho da ACP
- Identificar e implementar meios para a concretização de mobilidade de docentes e estudantes
- Incrementar mecanismos científicos e pedagógicos para adensar os resultados de elaboração dos Trabalhos Finais
- Especificar a exigência de investigação no âmbito do Trabalho Final (quer seja dissertação, projeto ou estágio) e o número de horas de estágio em instituição ou projeto de acolhimento (a inserir no Regulamento de Estágio).

Condições de cumprimento a 3 anos

- Reapreciar no PE as 5UC que têm por finalidade formar para a investigação
- Inserir na UC Estágio, para além de OT, a tipologia de Seminário (S), tendo por objetivo a análise de competências transversais e articulação/consolidação de conhecimentos teóricos e práticos no campo da intervenção e investigação social.
- Desenvolver no PE temas internacionais, nos domínios da diversidade socio-cultural, e de promoção do desenvolvimento
- Rever o regime colegial de ensino de forma a diminuir o número de docentes em cada unidade curricular

- Reforçar a produção científica, as publicações e a cooperação em projetos nacionais e internacionais
- Concretizar as parcerias existentes traduzindo-as em formas de cooperação de investigação ou intercâmbio de experiências e práticas.